



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEIO**

## **LEI ORDINÁRIA 112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0020 - Assistência a Pessoas Carentes

2088 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil	R\$ 12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 4.620,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.380,00
FR: 1500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)	

**TOTAL R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEIO**

2.000 – PODER EXECUTIVO  
02.080 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
    08 – Assistência Social  
    122 – Administração Geral  
    0010 – Programa de Apoio Administrativo  
    2061 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FR: 1500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 14 de fevereiro de 2022.

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional